



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013

LC nº 1030

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 12 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3706
do 29/10/13 fl. 39
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 323
do 28/10/13 fl. 05
Camilo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA : Aquisição de 03 distribuidores de calcário / adubo orgânico sólido para serem repassados a associações de moradores para uso dos agricultores.

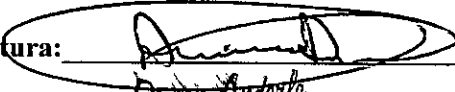
OBJETO : . 03 distribuidores de calcário / adubo orgânico sólido com capacidade de 06 ton.
Valor aproximado R\$:

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura: _____

Data 25/10 /2013

Carimbo: _____


Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

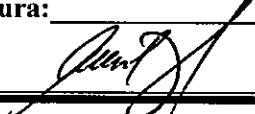
GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Carimbo: Prefeito Municipal

Processo Licitatório

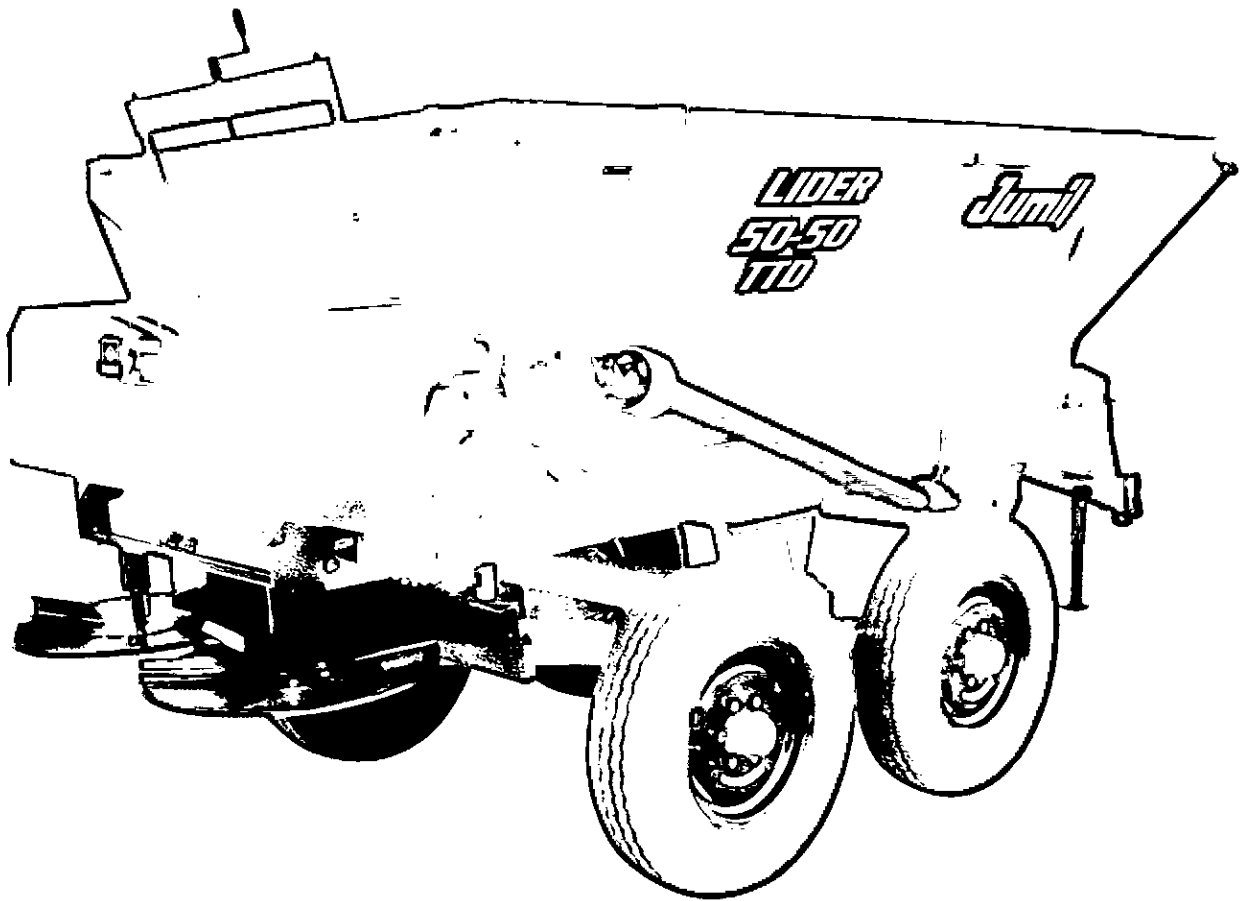
Folha nº

02

Pato Bragado - PR

A SUA PRODUTIVIDADE
É O NOSSO NEGÓCIO.

TRAVESSA TOTAL DUPLA



Processo Licitatório

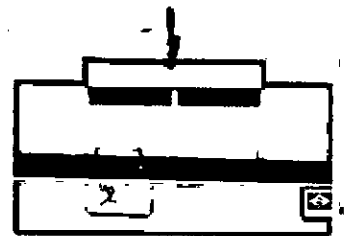
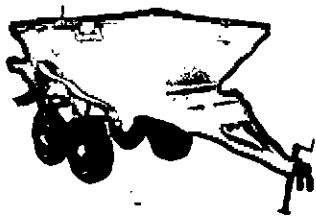
Folha nº 02

Pato b.

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES
LÍDER

Junmil

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES - LÍDER JM TTD (TRAVESSA TOTAL DUPLA)

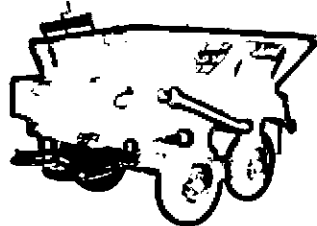
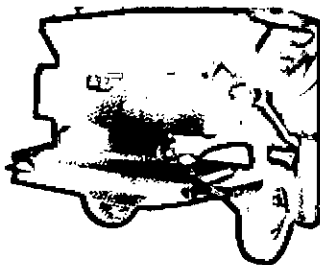


Distribuidores de Fertilizantes Líder Travessa Total Dupla: Ideais para aplicação de calcário, fertilizantes químicos, corretivos e fertilizantes orgânicos (esterco).

Esteira de 80 cm:
Esteira com travessa total dupla com 80 cm de largura.

LÍDER JM LD2050 TTD:
É fornecida com opções de bitola de 1,60 metros ou 1,30 metros, rebaixada ou com suporte de elevação.

Comporta de Vazão:
Eletua a regulagem da vazão do produto a ser distribuído. Possui régua milimétrica com dosagem.

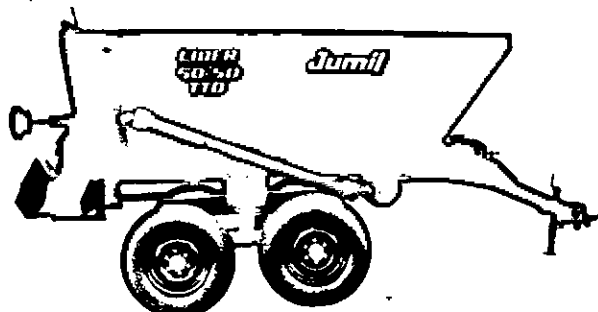


Defletor de Calcário e Adubo Químico (opcional):
Acoplável ao lanço para aplicar defensivos químicos, fertilizantes ou calcário, de maneira direcionada.

LÍDER JM LD5050 TTD:
Fornecido com sistema de rodagem com tandem simples ou pantaneira.
Nota: na opção com rodagem pantaneira não acompanha os pneus.

Microdosador:
Possui transmissão com redutor de 1:1 para o trabalho com uma polia dupla que mantém a velocidade de distribuição, permitindo ainda efetuar a transmissão de 1:2 utilizando polia simples.

Caixa de Transmissão para o Lanço:
A transmissão é efetuada através de cardan, de conjunto de engrenagens e redutor que permitem a redução da rotação do lanço, garantindo uma distribuição uniforme.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - LÍDER TTD - TRAVESSA TOTAL DUPLA				
Modelo	JM LD2050 TTD Bitola 1,60m	JM LD2050 TTD Bitola 1,30m	JM LD5050 TTD Tandem Simples	JM LD5050 TTD Pantaneira
Volume de carga	1,6 m ³	1,6 m ³	3,4 m ³	3,4 m ³
Capacidade máxima de carga	3000 kg	3000 kg	5000 kg	5000 kg
Largura da esteira	800 mm	800 mm	800 mm	800 mm
Potência mínima requerida	50 cv	50 cv	65 cv	65 cv
Pneus	7.50x16 - 10 lonas	7.50x16 - 10 lonas	7.50x16 - 10 lonas	
Quantidade de pneus	2	2	4	2
Sistema de rodagem	simples	simples	Tandem Simples	Pantaneira
Bitola	1.50 m	1.30 m	1.60 m	2.00 m
Velocidade de trabalho recomendada	até 08 km/h	até 08 km/h	até 08 km/h	até 08 km/h
Largura	1540	1540	1540	1540
Comprimento	4000	4000	4500	4500
Altura	1500	1500	1700	1700
Peso	1280	1257	1584	1520

Distribuidor Autorizado

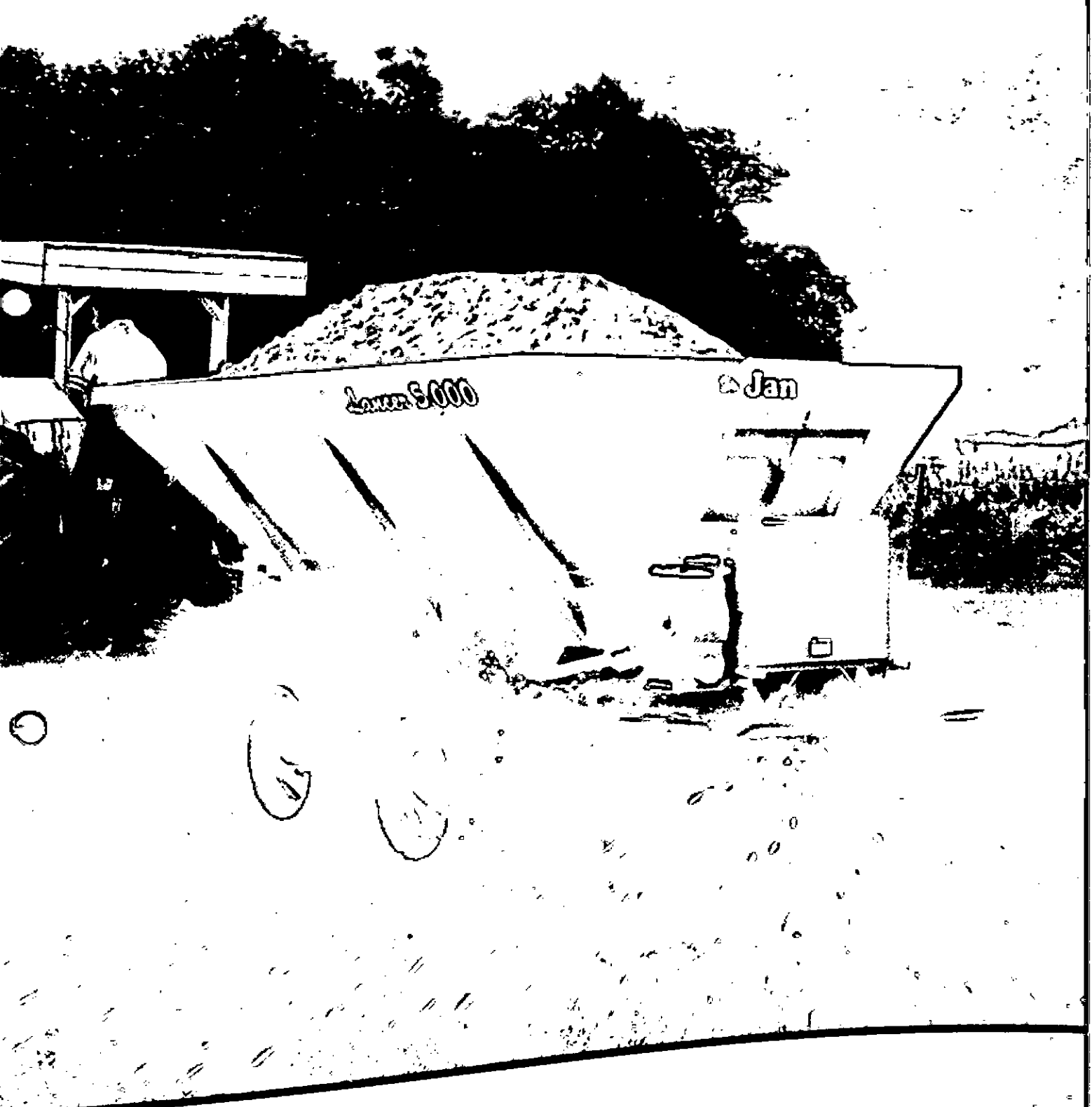
Jumil

JUMIL - Justino de Moraes, Irmãos S/A.
Rua. Ana Luiza, 568 - Cep: 14.300-000 - Batatais - SP
Tel.: 16 3660-1000 - Fax: 16 3660-1111
E-mail: vendasmaq@jumil.com.br
www.jumil.com.br

Lancer



ISO 9001

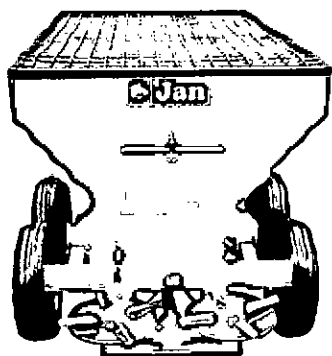


A melhor e maior linha de distribuição.

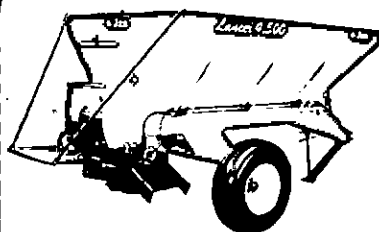
Processo Licitatório

Folha nº 04

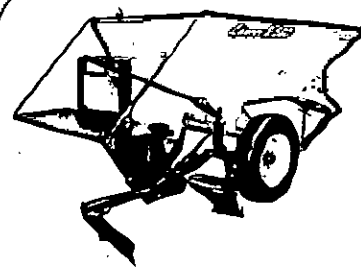
Pato Bragado - PR



Grade de proteção -
proteção contra a
colocação de
objeto estranho
dentro da máquina.



Dispositivo para
distribuição intermitente -
para aplicação de fertilizantes
em pomares, na dosagem
exata que cada pé necessita,
através de acionamento
hidráulico.

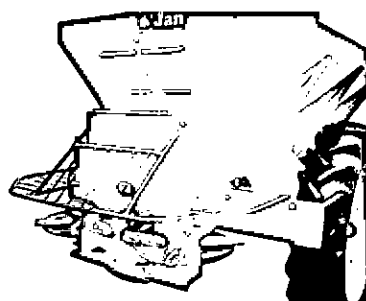


Dispositivo injetor
para Lancer 2.500/4.500 -
sulca, coloca e cobre
o esterco de galinha,
esterco de gado beneficiado
ou casca de café numa
só operação.

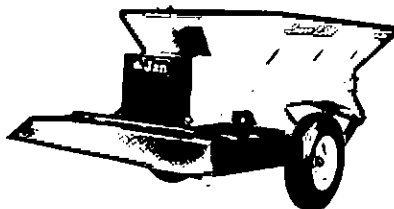
DEMAIS ACESSÓRIOS

Funil para distribuição de uréia - especial
para distribuição de uréia.

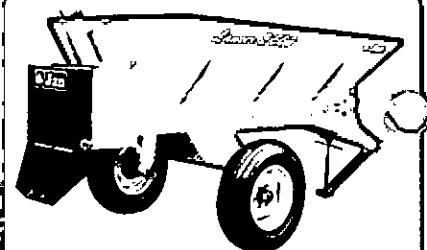
Divisor e tampa - especial para distribuição
de esterco de galinha, tipo cama de aviário.



Proteção dos
discos



Defletor central -
para distribuição
de adubo orgânico numa
faixa central de 2,5m.



Conjunto de calha para
distribuição central -
especial para distribuição
localizada em sulcos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	CAPACIDADE (m ³)	CAPACIDADE DISTRIBUIÇÃO (Kg p/ha)	LARGURA DÍSTRIB. (m)	ROTAÇÃO NA TDP (RPM)	POTÊNCIA NO MOTOR (CV)	DIMENSÕES (mm) CxAxL	PESO APROX. (Kg)
2.500	1,30	até 7.850	de 6 a 25	540	35/65	4.135x1.575x1.645	750
4.500	2,50	até 7.850	de 6 a 25	540	70/85	4.135x1.800x1.795	910
5.000	2,50	até 7.850	de 6 a 25	540	70/85	4.485x1.710x1.840	1.040
5.500	3,00	até 7.850	de 6 a 25	540	75/90	4.670x2.103x1.795	1.290
6.500	3,75	até 7.850	de 6 a 25	540	80/95	4.485x1.890x1.990	1.210
7.500	4,20	até 7.850	de 6 a 25	540	80/95	4.485x1.990x1.990	1.225

Jan S/A

Av. Dr. Waldomiro Graeff, 557 - Caixa Postal 54
Fone: (0XX54) 3332-1744 - Fax: (0XX54) 3332-1712
e-mail: decom@jan.com.br
<http://www.jan.com.br>
99.470-000 - Não-Me-Toque - RS/Brasil



Jan



COPAGRIL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Av. Maripá , 2180 – Cx. Postal 192 – CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 3284-7574 - Fax: (45) 3284-7506-maquinasagricolas@copagrill.com.br
CNPJ: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual.: 41700811-08

Agindo no presente com os olhos para o futuro

PEDIDO

Marechal Cândido Rondon, 25 de outubro de 2013

Nome: PREFEITURA DO MUNICIPAL

CPF

Endereço: AV. WILLY BAHRT

RG

Município: PATO BRAGADO

CEP: 85948-000

Orgão Financeiro:

Quantidade	Medida	Descrição do produto	Preço Unit.	Preço Total
1	Unidade	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, ADUBO E ORGANICOS, RODEIRO REGULAVEL, DIRECIONADOR. BICA VIBRATORIO E CENTRAL, ABAFADOR, ESTERIA DE BORRACHA PNEUS 11 L' E 15" DISTRIBUIÇÃO POR CENTRIFUGAÇÃO ACINADA POR MOTORES HIDRAULICOS ESTEIRAS DE 80 cm E 50cm MODELO DH 5500 MARCA PICCIN		R\$ 23.000,00
			TOTAL	R\$ 23.000,00

Fabricante: PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

C.N.P.J

Endereço : ROD. SP 318, KM 245

Município: SÃO CARLOS -SP

CEP : 13560-970

Fone : (16) 3378-4222

PRAZO DE ENTREGA : NA LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

De acordo :

CLIENTE

COPAGRIL

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



DATA: 23.10.2013
 PROPOSTA: 162/13
 CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH Nº 35 CENTRO
 CIDADE: PATO BRAGADO - PR
 FONE: (45) 3282-1355
 CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
 INS. EST.:

DESCRIÇÃO	Un	VALOR
<p>- Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, rebocável, fabricado em chapa metálica de aço carbono, cap. 6.000 Kg, rodado tandem, rodas aro 20 bipartidas, cubos em aço nodular, pneus 900 x 20 novos, esteira de 800 mm de largura com caixa redutora banhada à óleo, dois discos traseiros com caixas de engrenagens banhadas a óleo, tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras contra entrada de objetos estranhos, engate do trator giratório, macaco regulável, pintura interna e externa anti-corrosiva com acabamento em P.U., cardan com proteção plástica, completo.....</p> <p>OBS: DOCUMENTOS A SER INCLUIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>- CERTIDÃO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE: CREA/PR - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE 03 SOLDADORES DA EMPRESA DE ACORDO COM ASME, SECCÃO IX, ASSINADO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO.</p> <p>- Marca Fatritol - Validade da proposta: 40 dias. - Pagamento: 30 dias. - Prazo de entrega: 60 dias. - Frete: FOB</p>	01	<p>R\$ 22.700,00 <u>(vinte dois mil e setecentos reais)</u></p>

Ballottin Máquinas Ltda – FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – Toledo PR – CEP 85906-070

Fones: 45 3378 3295 3378 6082 - Fax: 45 3378 2002 - Cx Postal 234

Página Internet: www.fatritol.com.br – Email: fatritol@fatritol.com.br

CGC 76.756.592/0001-38 - Ins. Est. 41803530-76

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



COPAGRIL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Av. Maripá , 2180 – Cx. Postal 192 – CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 3284-7574 - Fax: (45) 3284-7506-maquinasagricolas@copagrill.com.br
CNPJ: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual.: 41700811-08

Agindo no presente com os olhos para o futuro

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPIO PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BART
Município: PATO BRAGADO
Orgão Financeiro:

CPF
RG
CEP: 85988000

Quantidade	Medida	Descrição do produto	Preço Unit.	Preço Total
1		DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E FERTILIZANTE (ORGANICO SOLIDO)		R\$ 23.100,00
		RODADO TANDEM ARO 16 C/PNEUS NOVOS DE 10 LONAS, ESTERIA DE TRA VESSA DUPLA COM 80 CM DE LARGURA COMPORTA DE VAZÃO COM REGUA MILI METRICA, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 3,3M³ A 3,5M³ COM MICRODOSADOR QUE PERMITE A DISTRIBUIÇÃO DE GESSO POTENCIA REQUERIDA ENTRE 60 A 70 CV EXPESSURA DA CHAPA DE 1,9 A 2,0 MM, BITOLA ENTRE EIXOS DE 1,55 A 1,65 MTS COM LARGURA DE 1500 A 1550 MM COMPRIMENTO DE 4450 A 4550 MM, ALTURA ENTRE 1,65 A 1,75 MTS CAIXA DE TRANSMIS- SÃO PARA O LANÇO EFETUADA ATRAVES		
		DE CARDAN. EMPRESAS PARTICIPANTES DE	TOTAL	R\$ 23.100,00

VERÃO ESTAR CITUADAS NO RAIO DE NO
MAXIMO 50 KM.

De acordo :

CLIENTE

COPAGRIL

Jumil

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



COPAGRIL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
 Av. Maripá , 2180 – Cx. Postal 192 – CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR
 Fone: (45) 3284-7574 - Fax: (45) 3284-7506-maquinasagricolas@copagrill.com.br
 CNPJ: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual.: 41700811-08

Agindo no presente com os olhos para o futuro

PEDIDO

Marechal Cândido Rondon, 25 de outubro de 2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL CPF
 Endereço: AV. WILLY BAHRT RG
 Município: PATO BRAGADO – PARANA CEP: 85948-000
 Órgão Financeiro:

Quantidade	Medida	Descrição do produto	Preço Unit.	Preço Total
1	Unidade	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO		R\$ 26.800,00
		MARCA JAN		
		MODELO LANCER 6500 ESTEIRA TRAVESSAS		
		CAPACIDADE 3,75 m³		
		LARGURA DE TRABALHO DE 6 A 25 m		
		COM 04 PNEUS 11L 15 COM UM PESO		
		APROXIMADO Kg 1200		
			TOTAL	R\$ 26.800,00

Fabricante: IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A
 C.N.P.J
 Endereço : Av. Dr. WALDOMIRO GRAEFF, 557
 Município: NÃO ME TOQUE RS/ BRASIL
 CEP : 99470-000
 Fone : 54- 3332 6500

PRAZO DE ENTREGA : NA LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

De acordo : _____
 CLIENTE

_____ COPAGRIL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1854115502.057 – Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 756

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.00 – 5417 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3697	Crédito Orçamentário	2 Vinculado	- 5494
Órgão..... =	02	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.		
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental		
Projeto/Atividade..... =	2057000	Convênio Itaipu Cultivando Água		
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte de Recursos..... =	756	Convênio Itaipú 4500019339 - Cultivando		

10

Saldos de 01/10/2013 até 23/10/2013

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	32.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	37.000,00

-0

R\$ 12.250 x 3

36.750,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5494	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3697
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
Fonte de Recursos..... =	756	Convênio Itaipú 4500019339 - Cultivando	

Saldos de 01/10/2013 até 23/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

11

Pato Bragado - PR

90

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3696	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

5495

Saldos de 01/10/2013 até 23/10/2013

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	37.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	42.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5495	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3696
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 23/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 153/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE: ITAIPU BINACIONAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 12/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 153/2013, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 12/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido e/ou adubo orgânico sólido, com as seguintes características mínimas:

Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, rebocável, cap. 6.000 lts, fabricado em chapa metálica de aço carbono 4,75mm; rodado tandem; rodas aro 20 bipartidas; cubos em aço nodular; pneus 900x20 novos; esteira de 800mm de largura com caixa redutora banhada à óleo; dois discos traseiros com caixas de engrenagens banhada à óleo; tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras contra entrada de objetos estranhos. Engate do trator giratório; macaco regulável; pintura interna e externa anti-corrosiva com acabamento em P.U.; cardan com proteção plástica, completo.

1.2 Estes equipamentos serão repassados por meio de Termo de Permissão de Uso, a Associação de Moradores do Município de Pato Bragado, conforme Convênio n.º 4500019339, assinado em julho de 2011, entre esta Municipalidade e a Itaipu Binacional.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de novembro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarado aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º /

DATA DE ABERTURA: ... / / - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º /

DATA DE ABERTURA: ... / / - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos equipamentos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item e do valor global do item e do valor global da proposta apresentada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9 Citar o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Nacional n.º 8.666/93.

9.2 A entrega dos equipamentos pela licitante vencedora deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, após confirmação do pedido feito pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

9.3 O produto a ser entregue pela licitante vencedora, deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, e após liberação dos valores por parte da Itaipu Binacional;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1854115502.057 – Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 756

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.00 – 5417 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFÁ;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do equipamento que constitui o objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 153/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO DETALHADO (com descrição da marca)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de garantia do equipamento: dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 153/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante liberação dos recursos por Parte da Itaipu Binacional, nos Termos do Convênio n.º n.º 4500019339.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a devida solicitação por parte desta Municipalidade. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1854115502.057 – Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 756

4.4.90.52.00 – 3697 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.00 – 5417 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Ficha de Cadastro

C.N.P.J.: 76.756.592/0001-38

I.E.: 41.803.530-76

Razão Social: Ballottin Máquinas Ltda

Fantasia: Fatritol

Endereço: Av. Parigot de Souza 1261

Bairro: Jd. Porto Alegre

CEP:85906-070

Caixa Postal: 234

Fone:(45) 3378-3295

Fax: (45) 3378-2002

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Contato: André ; Rodrigo

E-mail:fatritol@fatritol.com.br ; vendas@fatritol.com.br

Site: www.fatritol.com.br

**RAMO DE ATIVIDADE; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

REFERENCIAS COMERCIAIS

- AÇOS IDEAL

CURITIBA – PR

FONE: 41 3376-2277

-TAKARADA IND. COMÉRCIO LTDA

CAXIAS DO SUL – RS

FONE: 54 3289-7000

Processo Licitatório

Folha nº

39

Pato Bragado - PR

**-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – BIRK
BOITUVA – SP
FONE: 15 3263-2082**

**-JASON COMERCIAL LTDA
SOROCABA – SP
FONE: 15 2101-7700**

**-IND. E COM. DE PLASTICOS IBIRÁ LTDA
ITAQUAQUECETUBA – SP
FONE: 11 2500-8000**

**-INDÚSTRIAS COLOMBO – AEMCO
CATANDUVA - SP
FONE: 17 3524-9244**

**-COMERCIAL GERDAU
CASCAVEL – PR
FONE: 45 3220-2500**

REFERENCIAS BANCÁRIAS

**BANCO DO BRASIL - TOLEDO-PR
AG: 0587-8
CONTA CORRENTE: 9896-5**

**BANCO ITAU - TOLEDO-PR
AG: 3719
CONTA CORRENTE: 00568-2**

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VENDA DE IMPLEMENTOS EM GERAL

AV. RUBEM CÉSAR CASELANI, 2050 FONE 46-543.2308 - REALEZA - PR
CNPJ: 01.837.015/0001-71 CCE: 90130405-05 CEP: 85.770-000

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO.
A/C: DPTO. DE LICITAÇÕES

Solicitamos o envio do Edital PREGÃO PRESENCIAL 153/2013.
(Implementos Agrícolas), através de um de nossos e-mails.

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 01.837.015/0001-71
INSC. EST.: 90130405-05
REALEZA - PR
FONE: 46 – 3543-2308

silvamaquinas@yahoo.com.br

silvamaquinas@hotmail.com

Atenciosamente.

REALEZA, 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Darci da Silva Jr.

Processo Licitatório

Folha nº 41

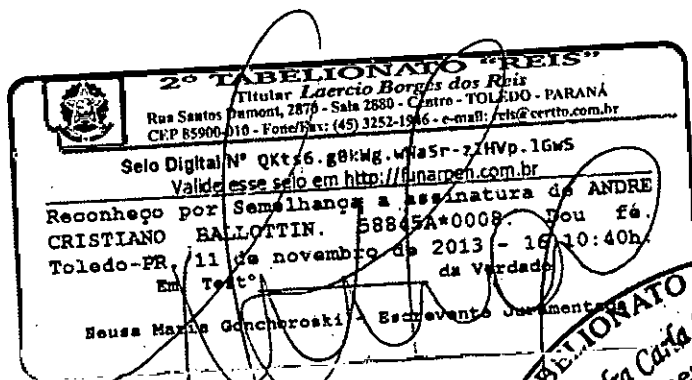
Pato Bragado - PR




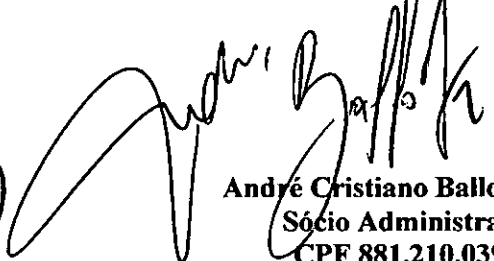
TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153/2013

Credenciamos a Sr. ANTONIO BALLOTTIN, portador do CPF nº 119.540.789-00 e do R.G. nº 778.693-0 PR, residente na Av Parigot de Souza, 1261, município de Toledo/PR, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05 na modalidade Pregão Presencial nº 153/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de nossa empresa, a Ballottin Máquinas Ltda - FATRITOL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.756.592/0001-38, bem como formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.



Toledo, PR, 11 de novembro de 2013.



Andre Cristiano Ballottin
Sócio Administrador
CPF 881.210.039-20
R.G.: 5.001.916-0 - SSP/PR



Ballottin Máquinas Ltda - FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 - Jd Porto Alegre - Toledo PR - CEP 85906-070
Fones: 45 3378 3295 3378 2800 - Fax: 45 3378 2002 - Cx Postal 234
Página Internet: www.fatritol.com.br - Email: fatritol@fatritol.com.br
CGC 76.756.592/0001-38 - Ins. Est. 41803530-76

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 41200447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Bento Gonçalves RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portador do RG n.º 778.693-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.540.789-00,

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN, brasileira, natural de Bento Gonçalves RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portadora do RG n.º 837.575 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 663.051.289-87,

MARCO ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Almirante Barroso, 2999, Centro, CEP 85900-020, portador do RG n.º 4.184.746-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.170.949-68, e,

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, portador do RG n.º 5.001.916-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.210.039-20, únicos sócios da empresa BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983 e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Fica alterado o ramo de atividade e o objeto do contrato social da empresa conforme segue.

1.1. Fica alterado o ramo de atividade da empresa para indústria e comércio de máquinas agrícolas, tanques, sistemas carrocenas para transporte rodoviário de cargas; equipamentos para saneamento e limpeza urbana; bombas de sucção a vácuo, pressão e hidrojetamento; peças e acessórios para máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

AUTENTICADO
Em 08/04/2019
Em nome de
Maria de Lourdes Sorvilha - Escrevente
Neusa Maria Gonchowski - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Jovem

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.2. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizado na sua totalidade.

1.3. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) fica ELEVADO para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado e distribuído o aumento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma e prazo:

ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) dividido em 960.000 (novecentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

MARCO ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

1.4. O capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ATTESTADO
O presente documento foi copiado e autenticado por mim, o Tabelião Público de Pato Bragado, em 10/05/2011, às 14h30min, em meu gabinete, no endereço: Rua Santa Cruz, nº 1000, Pato Bragado, SP.

En Teste:
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Neusa Maria Gonçalves de Souza - Escrevente
 Jeníra Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. 1ª Escrivã

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. À vista das modificações, ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Bento Gonçalves RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portador do RG n.º 778.693-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.540.789-00,

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN, brasileira, natural de Bento Gonçalves RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portadora do RG n.º 837.575 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 663.051.289-87,

MARCO ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Almirante Barroso, 2999, Centro, CEP 85900-020, portador do RG n.º 4.184.746-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.170.949-68, e,

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, portador do RG n.º 5.001.916-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.210.039-20, únicos sócios da empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983, e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, de acordo com a Lei n.º 4.066 de 13 de dezembro de 1962 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, tem sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983, e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, de acordo com a Lei n.º 4.066 de 13 de dezembro de 1962 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

08 NOV. 2013

Autentico
Confere a autenticidade do original que me foi apresentado e desobriga a empresa a apresentar cópia autenticada.

TABELA
Em face da veracidade das declarações assinadas pelos signatários, a empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983, e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, de acordo com a Lei n.º 4.066 de 13 de dezembro de 1962 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Laércio Borges de Mello - Tabelante
 Maria de Lourdes Bervino - Escrivente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente
 Janira Copetti - Escrivente
 Elizandra Carra Silva - Aux. Juramentada

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - O uso do nome empresarial será individual.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios e administradores, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declararão sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação original ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede a sua nomeação temporariamente, e a posse a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELA DE ASSINATURAS

Em Teste

Laércio Borges dos Reis - Escrevente

Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

Janira Copeti - Escrevente

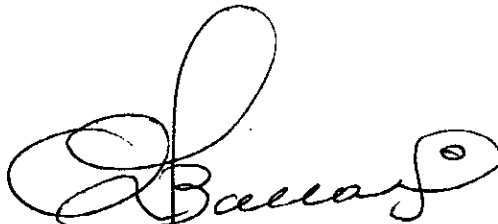
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

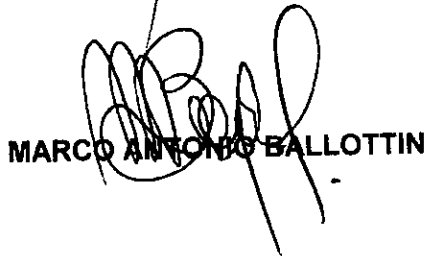
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

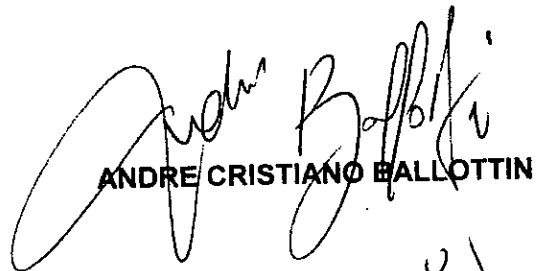
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo PR, 19 de outubro de 2012.


ANTONIO BALLOTTIN


ODILA ZIEGLER BALLOTTIN


MARCO ANTONIO BALLOTTIN


ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012
SOB NÚMERO: 20120500930
Protocolo: 12/050093-0, DE 01/02/2012
Empresa: 41 2 0044793 2
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autenticado e conferido o original que me foi apresentado e interessado.
Toledo, 19 de outubro de 2012.
FABRIZIANA DE OLIVEIRA
TABELIONATO REIS
Toledo - Paraná
En: Laercio Jorge dos Reis - Tabelião
 Maria Ma. dos Santos - Escrevente
 Meusa Ma. dos Santos - Escrevente
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Jumentada


Processo Licitatório
Folha nº 218
Pato Bragado - PR



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EM
ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013 - PMM

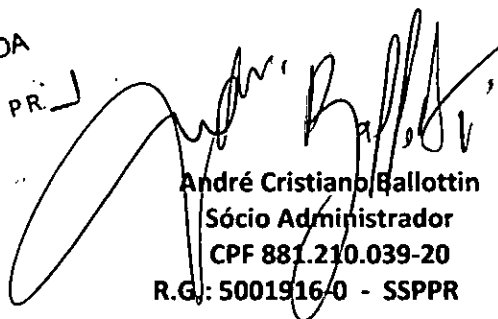
Prezados Senhores:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa Ballottin Máquinas Ltda - FATRITOL, inscrita no CNPJ Nº 76.756.592/0001-38, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Toledo/PR, 11 de novembro de 2013.

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR


André Cristiano Ballottin
Sócio Administrador
CPF 881.210.039-20
R.G.: 5001916-0 - SSPPR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL
Av. Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – CEP 85906-070 – Cx Postal 234 – Toledo – PR
Fones: (45) 3378 3295 3378 2800 – Fax: (45) 3378 2002
email: fatritol@fatritol.com.br - Home page: www.fatritol.com.br
C.G.C.: 76.756.592/0001-38 – Inscrição Estadual: 41803530-76



Processo Licitatório

Folha nº 49

Pato Bragado - PR



Toledo, PR, 11 de Novembro de 2013:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
Comissão de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº 153/2013

76.756.592/0001-38
41803530-76

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR

1

Prezados Senhores:
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE 01

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3,0 un	Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, rebocável, cap. 6.000 Kg, fabricado em chapa metálica de aço carbono 4,75mm; rodado tandem; rodas aro 20 bipartidas; cubos em aço nodular; pneus 900x20 novos; esteira de 800mm de largura com caixa redutora banhada à óleo; dois discos traseiros com caixas de engrenagens banhada à óleo; tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras contra entrada de objetos estranhos. Engate do trator giratório; macaco regulável; pintura interna e externa anti-corrosiva com acabamento em P.U.; cardan com proteção plástica, completo. - MARCA FATRITOL / MODELO DASC6000	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)	R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

-VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão do Pregão.

-Garantia: 12 meses da data de entrega.

-Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, frete, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

-Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

-Prazo de entrega: 30 dias após solicitação.

André Cristiano Ballottin
CPF nº 881.210.039-20
Sócio Administrador

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av Parigot de Souza, 1261 / Jd Porto Alegre / CEP 85906-070 / Cx Postal 234 / Toledo-PR

Fones: 45 3378 3295 / 3378 6082 / Fax: 45 3378 2002 -

email: fatritol@fatritol.com.br / site: www.fatritol.com.br

C.G.C.: 76.756.592/0001-38 / Insc. Estadual: 41803530-76

Processo Licitatório

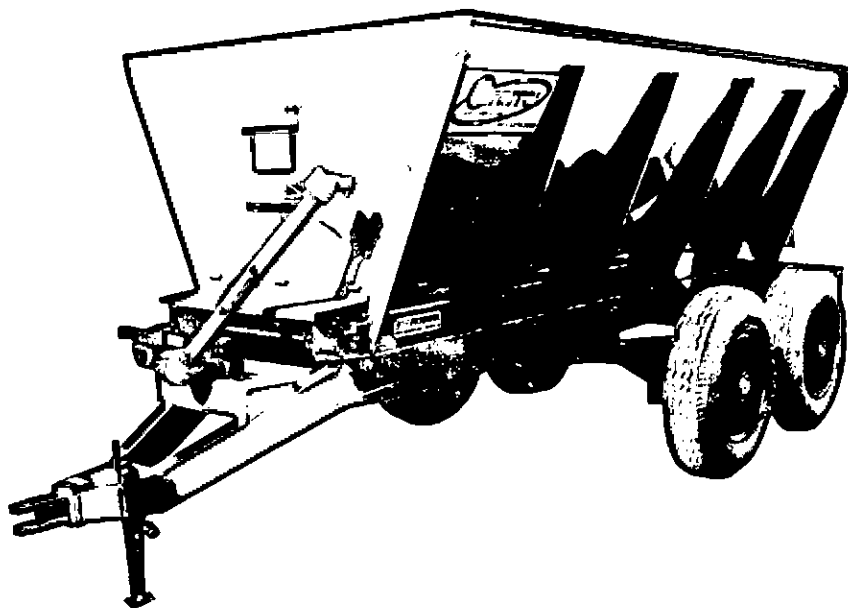
Folha nº 50

Pato Bragado - PR

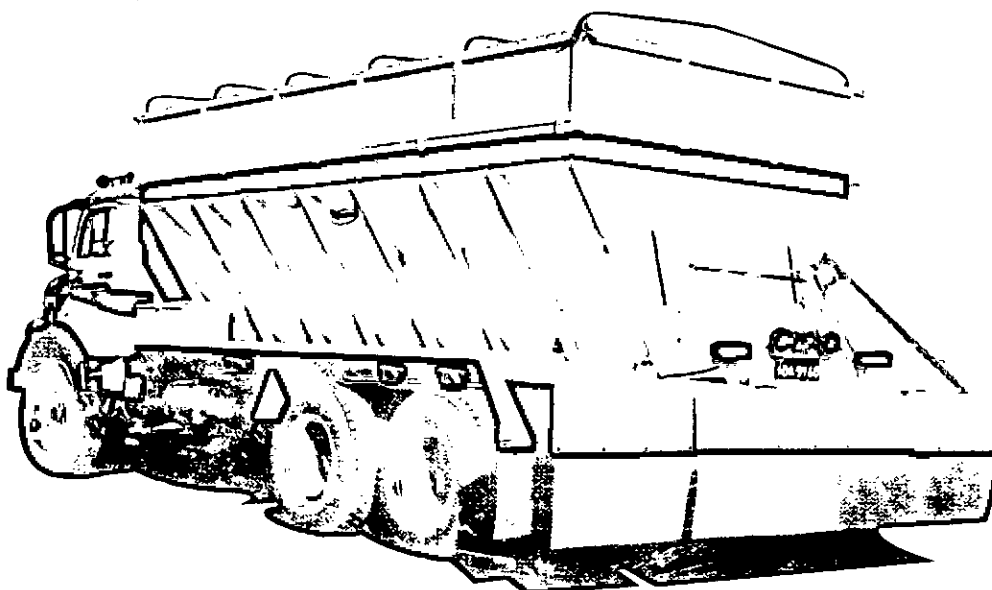


Produzindo Soluções Ambientais

**DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO FATRITOL
MODELOS: DASC**



DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO SOBRE CAMINHÃO



Fabricamos em diversos tamanhos

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 / Jd Porto Alegre / CEP 85906-070 / Cx Postal 234 / Toledo/PR

Fones: (45) 3378 3295 - 3378 2800 / Fax: (45) 3378 2002 -

email: fatritol@fatritol.com.br / site: www.fatritol.com.br

*Fabricamos equipamentos especiais, conforme especificações e características exigidas pelos clientes

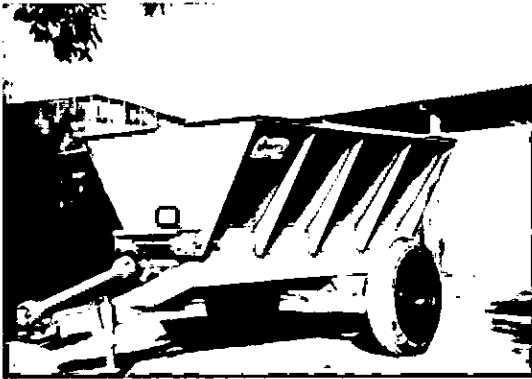
Folha nº

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

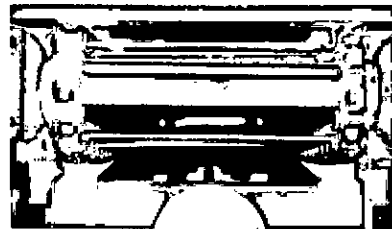
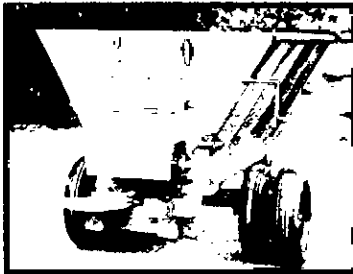


Produzindo Soluções Ambientais



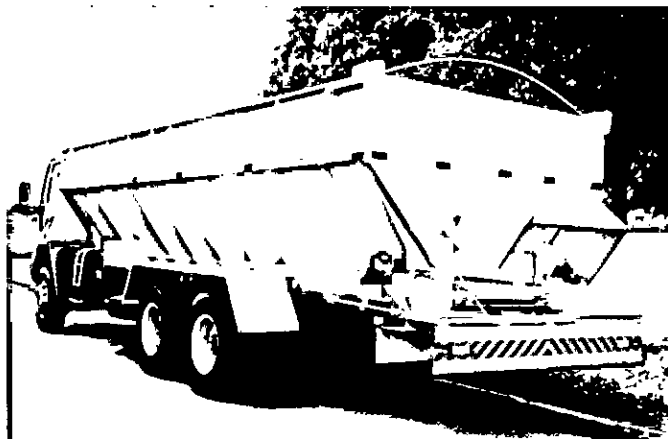
Modelos Rebocáveis:

Capacidade de 3.000 a 4.000 Kg rodados simples 900 x 20 ou duplos 750 x 16
Capacidade de 5.000 a 8.000 Kg rodados tandem 900 x 20



**CORRENTES E ESTEIRAS REFORÇADAS, LARGURAS DE 500 A 800 mm
TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE VAZÃO**

**MOLAS TENSORAS TRASEIRAS PARA PROTEÇÃO DA ESTEIRA CONTRA ENTRADA DE OBJETOS ESTRANHOS
DOIS DISCOS TRASEIROS COM CAIXAS DE ENGENHAGENS (OPCIONAL: UM DISCO)
CAIXA REDUTORA BANHADA À ÓLEO**



**Distribuidor de adubo orgânico sólido equipado sobre chassi de caminhão
(diversos tamanhos conforme medidas do caminhão.)**



Produzindo Soluções Ambientais

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA.

Máquinas Agrícolas e Equipamentos Rodoviários

Av. Parigot de Souza, 1261 - Jd. Porto Alegre - Fones PABX: (45) 3378-3295 / 3378-2800 - Fax: 3378-2002

Cx. P. - CEP 85906-070 - TOLEDO - PR | e-mail: fatritol@fatritol.com.br | www.fatritol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2308

Data: 12/11/2013

HS: 0.9:45 Roberts

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 153/2013

DATA DE ABERTURA: 12/11/2013 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório

Folha nº 52

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 41200447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Bento Gonçalves RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portador do RG n.º 778.693-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.540.789-00,

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN, brasileira, natural de Bento Gonçalves RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, 3º Andar, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, portadora do RG n.º 837.575 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 663.051.289-87,

MARCO ANTONIO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Almirante Barroso, 2999, Centro, CEP 85900-020, portador do RG n.º 4.184.746-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.170.949-68, e,

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN, brasileiro, natural de Toledo PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, à Rua Santos Dumont, 2424, apto 71, Centro, CEP 85900-010, portador do RG n.º 5.001.916-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.210.039-20, únicos sócios da empresa BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-070, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41200447932, por despacho em sessão de 02/05/1983 e última alteração registrada sob o n.º 20054012260, em sessão de 31/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.756.592/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Fica alterado o ramo de atividade e o capital social da empresa, conforme segue.

1.1. Fica alterado o ramo de atividade da empresa para Indústria e comércio de máquinas agrícolas; tanques e carrocerias para transporte rodoviário; equipamentos para saneamento e limpeza urbana; bombas de sucção a vácuo; pressão e hidrojateamento; peças e acessórios para máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.



ATA DE AUTENTICAÇÃO
Em Teor
 Leércio de Lollima Gonçalves Beserra
 Neusa Maria Copetti - Escrevente
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Autenticada

Este documento foi autenticado em 10/02/2010 às 14:00:00 horas, sob o nº 41200447932, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 11.942/2009.

Processo Licitatório

Folha nº 53

Pato Bragado - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.2. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizado na sua totalidade.

1.3. O capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) fica ELEVADO para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado e distribuído o aumento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma e prazo:

ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) dividido em 960.000 (novecentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ODILA ZIEGLER BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de capital social, passa a ter R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

MARCO ANTONIO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN - que possui na sociedade R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de capital social, passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim integralizado o aumento de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através da apropriação dos Lucros Acumulados, neste ato.

1.4. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

AUTENTICAÇÃO
11 NOV 2013

Em Teste
Leôncio Borges dos Reis - Escrevente
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Cana Silva - Aux. Juramentada

PR.

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - O uso do nome empresarial será individual.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios e administradores, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por que tenham sofrido os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de divida ou abuso de confiança, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a publicidade ou a propriedade.

20
TABELONATO REIS
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2000
Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil
Fone: (41) 3344-4000
Fax: (41) 3344-4000
E-mail: tabelonato@reis.com.br

Empresário
Enrique
Larício
Borges dos Reis - Tabelante
Maria de Lourdes Berwien - Escrivã
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivã
Jenira Copetti - Escrivã
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

NOV 2011

Carimbo circular: Tabelante e Tabelante

Processo Licitatório

Folha nº 57


Pato Bragado - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
NIRE: 4120447932
CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

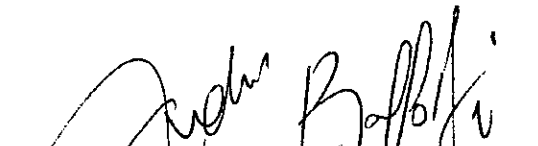
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo PR, 19 de outubro de 2012.


ANTONIO BALLOTTIN


ODILA ZIEGLER BALLOTTIN


MARCO ANTONIO BALLOTTIN


ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN

AUTENTICAÇÃO
Este documento foi apresentado para autenticação e a cópia foi impressa e assinada.

SELO
FUNDO DE GARANTIA DO CONSUMIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012
SOB NÚMERO: 20120500930
Protocolo: 12/050093-0, DE 01/02/2012

Empresa: 41 2 0044793 2
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO REIS
Autentico e Confere a apresentação do Documento em 23/10/2012
R. Santa Catarina, nº 2870, casa 2888
Toledo - Paraná, CEP: 84001-900
Fone: (41) 3545-1235

Laércio BalloTTin
 Neusa Maria
 Jehira Copetti
 Elizandra Carla Silva - Al

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉ CRISTIANO BALLOTTIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EXCEÇÃO / UF: 5001916-0 SZSP PR

CPF: 881.210.039-20 DATA NASCIMENTO: 01/04/1974

FILIAÇÃO: ANTONIO BALLOTTIN
 COILA ZIEGLER BALLOTTIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02248000179 VALIDADE: 19/07/2017 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 615659651

OBSERVAÇÕES

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 19/07/2012

63851644892
 PR904458970

PROIBIDO PLASTIFICAR
 615659651

AUTÊNTICO
 Confere a autenticidade da cópia apresentada.
 Toledo, 20 de Novembro de 2012.

SELO FUNDIEN
 Nº 1328 de Autorização

Em Teste: Laércio
 Maria de Lourdes
 Neusa Maria Gonçalves
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Tabelação Escrevente

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 881.210.039-20

Nome da Pessoa Física: ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:25:49** do dia **12/11/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4F15.828E.35EA.4B3E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Processo Licitatório

nº 60

Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
 020086208

NOME: MARCO ANTONIO BALLOTTIN

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. BISSER / UF: 4384786-8 SEBE PR

DATA DO NASCIMENTO: 07/11/1968

PLACAS: ANTONIO BALLOTTIN
 ODILA ZIEGLER
 BALLOTTIN

PERMISSAO: [] AT [] FINE [] AC

REGISTRO: 04366419029 VALIDADE: 23/05/2013 EXPIRACAO: 17/04/1988

LOCAL DO PORTADOR: TOLEDO, PR DATA EMISSAO: 23/05/2008

020086208

Atentico e original
 Confirmação de validade
 TABELIONO REIS
 13.228
 13/07/2008
 FUNABPR
 RGIS - Tabelião
 Escrevente
 Escrevente
 Escrevente
 Neusa Maria Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 787.170.949-68

Nome da Pessoa Física: MARCO ANTONIO BALLOTTIN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:21:10** do dia **12/11/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **598A.BA94.94A7.7F6C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower-left quadrant of the page.

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.756.592/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/1983
NOME EMPRESARIAL BALLOTTIN MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FATRITOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 1261	COMPLEMENTO	
CEP 85.906-070	BAIRRO/DISTRITO JD PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/11/2013 às 16:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2013

Processo Licitatório

Folha nº

63



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **41803530-76** Inscrição CNPJ **76.756.592/0001-38** Início das Atividades **06/1983**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV PARIGOT DE SOUZA, 1261 - JD PORTO ALEGRE - CEP 85906-070**
FONE: (45) 3378-3295 - FAX: (45) 3378-3295
 Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 06/1983**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 06/1983**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	119.540.789-00	ANTONIO BALLOTTIN	SÓCIO
CPF	663.051.289-87	ODILA ZIEGLER BALLOTTIN	SÓCIO
CPF	787.170.949-68	MARCO ANTONIO BALLOTTIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	881.210.039-20	ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/12/2013.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41803530-76

Emitido Eletronicamente via Internet
11/11/2013 16:41:44



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 64



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000862013-14021592
Nome: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
CNPJ: 76.756.592/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.
Válida até 12/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76756592/0001-38, 76756592/0001-38
Razão Social: BALLOTIN MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: FATRITOL
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 1261 / JD PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2013 a 07/12/2013

Certificação Número: 2013110808375489992308

Informação obtida em 08/11/2013, às 08:37:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
CNPJ: 76.756.592/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:16:52 do dia 26/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2013.

Código de controle da certidão: **0C8A.A6A9.C360.D92A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11054357-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.756.592/0001-38
Nome: **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

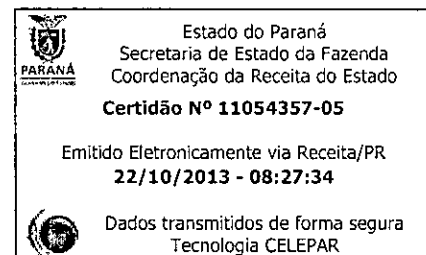
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	90.150,76
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	90.150,76

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: **17453 / 2013**

Certidão válida até: **07/01/2014**

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
225	76.756.592/0001-38	225287	418.03530-T
Razão Social		Nome de Fantasia	
BALLOTTIN MAQUINAS LTDA		FATRITOL	
Localização		Número	
AV. PARIGOT DE SOUZA		1261	

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **10:32:08** do dia **08/11/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ922TX44Z4RE5**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

8 de novembro de 2013

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.756.592/0001-38
Certidão nº: 34536740/2013
Expedição: 21/08/2013, às 08:54:42
Validade: 16/02/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.756.592/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato e fluido.

Dúvidas e sugestões: cnbt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-8242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BALLOTTIN MAQUINAS LTDA

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.116-5-SSP/PR
Carteira nº 49/04
Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conferida com a original, que me foi apresentada em nome da parte interessada.
TOLEDO, 11 de Novembro de 2013.
GILMARA APARECIDA RIGO
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.116-5-SSP/PR
Carteira nº 49/04
Oficial

TOLEDO, 11 de Novembro de 2013.
Em Teste
Marta de Lencastre
Neusa Maria Copati
Jenira Copati
Elizandra Carla Silva
Tabellão
Escrivente
Aux. Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R\$ 24,35 + 1,24 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

GILMARA
Página 1/1

099230

Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR

RECIBO DE ENTREGA DA
Escrituração de Controle Fiscal Contábil de Transição - FCONT
Original

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

CNPJ
76.756.592/0001-38
NOME EMPRESARIAL
BALLOTTIN MAQUINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO DIGITAL

PERÍODO DE APURAÇÃO	INÍCIO DO PERÍODO	FINAL DO PERÍODO	SITUAÇÃO
Anual	01/01/2012	31/12/2012	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
5B.0C.64.D0.E9.3F.D4.E5.90.94.9D.61.46.02.F7.3F.37.87.AD.00

ESTA ESCRITURAÇÃO FOI ASSINADA COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	023.989.979-28	FABIANO WANDSCHER: 02398997928	8549826037796087982	30/06/2011 a 29/06/2014
ADMINISTRADOR	881.210.039-20	ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN: 88121003920	1105818452633679256431065 48563625087416	21/06/2012 a 20/06/2015

NÚMERO DO RECIBO:

5B.0C.64.D0.E9.3F.D4.E5.90.94.9D.
61.46.02.F7.3F.37.87.AD.00-9

Escrituração recebida via Internet pelo
Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2013 às 10:47:32
PR. 17.AC.20.A0.36.60.F0.9B
02.62.42.F7.52.81.C6.14

AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente fotocópia original que me foi entregue em 28/06/2013 às 10:47:32.
SELO
LUIZ ARRIBEN
Selo de Autenticidade
Número de Selo: 17.AC.20.A0.36.60.F0.9B
02.62.42.F7.52.81.C6.14
Data de Emissão: 28/06/2013 10:47:32

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Nelsona - Escrevente
Jenira - Escrevente
Luzia Gonchoroski - Escrevente
Arges Berwian - Escrevente
Margaridas dos Reis - Tabelião

TERMO DE ABERTURA

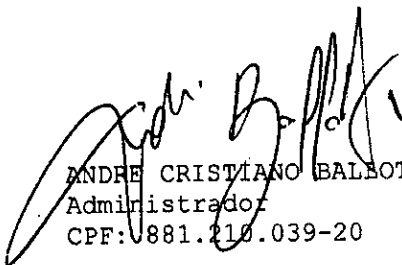
Balanco Patrimonial

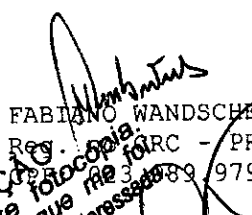
Número: 32 Folha: 001

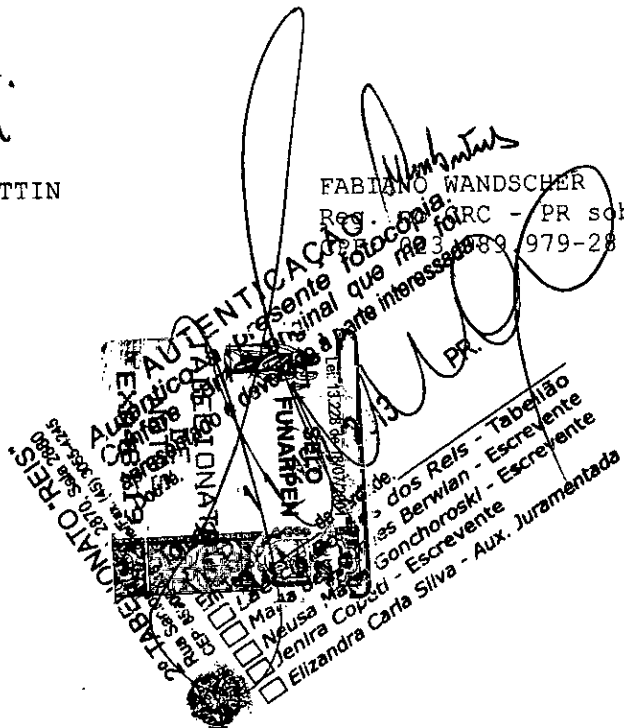
Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa.....: BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
Ramo.....: Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e
Endereço.....: PARIGOT DE SOUZA, 1261
Bairro.....: JD PORTO ALEGRE
Município.....: TOLEDO
Estado.....: PR
Inscrição no CNPJ...: 76.756.592/0001-38
Inscrição Estadual.: 4180353076
Registro na junta...: 41200447932 Data registro: 02/05/1983
Inscrição Municipal: 225

TOLEDO, 01/01/2012


ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN
Administrador
CPF: 0881.210.039-20


FABIANO WANDSCHER
Reg. em Cart. GRC - PR sob o No. PR056355/0-6
CPF: 039.979-28



Processo Licitatório

Folha nº 73

Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012
 Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Balanço Patrimonial de Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 2

DESCRIÇÃO	SALDO
ATIVO	2.735.147,12
ATIVO CIRCULANTE	1.381.154,42
DISPONÍVEL	818.945,44
CAIXA	156.318,92
Caixa geral	156.318,92
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIAT	662.626,52
Banco do Brasil S.A.	222.461,21
Banco do Brasil S.A. - Ourocap	33.920,48
Banco do Brasil S.A. - Renda Fixa	397.629,84
Banco Itau S.A.	8.614,99
CRÉDITOS	239.285,53
DUPLICATAS A RECEBER	239.285,53
Adelar Renato Arenhardt	30.600,00
Adilton Freta	250,01
Agro-jo Maquinas Agricolas Ltda	1.265,98
Agropecuaria Maggi Ltda	930,00
Asa Representadora de Serviços Ltda	2.441,13
Balflex Brasil Ltda	1.078,00
CKR Shibata - Carambei	300,00
Claudio de felippe	6.402,00
Comercio de Pneus Cargas Pesadas Ltda	1.400,00
Departamento Municipal de Agua e Esgoto	150,00
Desintupidora de Fossa Cecarlo Ltda	4.151,25
Desintupidora Desentop Ltda	957,00
Ecolider Sistema Ambiental Ltda	2.020,00
Eliseu Santos	817,34
Emprec - Transportadora e Empreiteira Ltda	1.852,80
Faros Transporte e Comercio Ltda	870,00
Ferramentas Gerais Comercio e Importação	922,32
Frigorifico Santa Ines Ltda	17.929,60
Frimesa Cooperativa Central	50,01
Frisajo Agrop. Ind. Ltda	200,00
Geval Tratores e Impl Agricolas Ltda	12.925,60
Gulnter Stefan Duch	50,00
HBM Hydraulic Ltda	340,00
Hennings Vedações Hidraulicas e Pneuma	1.250,98
Herbioeste Herbicidas Ltda	70,00
Iberia Industrial e Comercial e Equipame	6.660,00
Ignis Ind. E Com. De Maquinas e Equip.	4.029,74
Imdepa Rolamentos Importação e Comerc.	744,07
Industec Manutenção Industrial ME	41.000,00
Industria e Comercio Fanton Ltda	260,00
Industrias Marrucci Ltda	530,00
Industrias Reunidas Aemco Ltda	1.804,00
Itu Tratores Ltda	130,00
Jason Comercial Ltda	384,85
Jeterson Estevam Marcilio - ME	130,00
JS Comercio de Pneus Ltda	1.400,00
Leny W. da Luz e Cia Ltda	1.995,00
Luiz Carlos Petry	21.400,00
Luiz Haslinger	20.400,00
Mauro Belarmino Torres ME	200,00
Mecanica Fortes Ltda	717,01
Mercopeças Com Imp Exp Ltda	2.500,00
Metalring Vedações Ltda	1.043,00

AUTENTICAÇÃO
 Conferido a presente fotocópia;
 apresentado e revolido à parte interessada.

11 NOV 2013

Em Teste da verdade.
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

20 TABELÃO REIS
 Rua: ...
 Fone: ...

Certifico que o sob do AUTENTICADO
 foi arquivado na última folha do
 documento entregue a esta

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA** CNPJ: 76.756.592/0001-38
 Período de Escrituração: **01/01/2012 a 31/12/2012**
 Data do Balanço: **Sábado, 31 de Dezembro de 2012**

Balanço Patrimonial de Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 3

DESCRIÇÃO	SALDO
Mil Fossas Ltda	2.900,00
Município de Alto Bela Vista	312,00
Odete Terezinha Alberti Rotava	90,00
Osper Ind Peças Automotivas	4.180,00
Papa Tudo Transportes Ltda	1.199,84
Prefeitura do Município de Pato Bragado	1.200,00
Preussler e Cia Ltda	5.645,00
Riv Brasil Valv. e Met. Sanlt Ltda	2.088,00
Rogério Soave	2.800,00
Rohr Maquinas Ltda	15.640,00
Rotaria do Brasil Ltda	1.632,00
Soerensen e Cia Ltda	130,00
Takarada Ind e Com Ltd	3.225,00
Valdivino de Souza	3.000,00
Valmor Martelli	390,00
OUTROS CRÉDITOS	198.457,98
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	13.737,72
Adiantamento de férias	13.737,72
TRIBUTOS A RECUPERARA OU A COMPENSAR	184.720,26
ICMS a recuperar	230,16
IPI a recuperar	115.971,12
IPI em processo de compensação	35.311,00
Crédito CIAP	33.207,98
ESTOQUES	124.465,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	124.465,47
Estoque de matéria prima	41.426,53
Produtos em elaboração	27.806,32
Produtos acabados	55.232,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.353.992,70
OUTROS CRÉDITOS	162,17
OUTROS INVESTIMENTOS	162,17
Ações Banco do Brasil S.A.	162,17
IMOBILIZADO	1.353.830,53
IMÓVEIS	157.544,84
Construções	2.989,05
Edifícios	89.373,09
Terrenos	65.182,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.812,46
Móveis e utensílios	31.812,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	782.940,45
Equipamentos	45.873,22
Ferramentas	18.476,85
Maquinas	718.590,38
VEÍCULOS	427.201,24
Veículos	427.201,24
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	258,86
Direitos	258,86
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	19.361,13
Equipamentos	5.176,41
Hardware	6.412,10
Software	7.772,62
(-) DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	65.288,45
(-) Amortização e depreciação de marcas	-
(-) Depreciação de edifícios e construções	3.662,39
(-) Depreciação de equipamentos de infor	344,70

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

11 NOV. 2013

Em Teste:
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Còpeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentado

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2012 a 31/12/2012**
 Data do Balanço: **Sábado, 31 de Dezembro de 2012**

CNPJ: **76.756.592/0001-38**

Balanço Patrimonial de Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 4

DESCRIÇÃO	SALDO
(-) Depreciação de imóveis	3.195,65
(-) Depreciação de maq. Equip. e ferramen	28.901,70
(-) Depreciação de veículos	6.651,17
(-) Exaustão e depreciação de recursos nat	7.772,62
PASSIVO	2.735.147,12
PASSIVO CIRCULANTE	759.730,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.341,01
EMPRESTIMOS NACIONAIS	3.341,01
Banco do Brasil S.A.	10.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	10.000,00
Banco Itau S.A.	292.610,31
FORNECEDORES	292.610,31
FORNECEDORES NACIONAIS	10.530,26
A Casa das Mangueiras Ltda	8.188,95
Aço Ideal Ltda	607,39
Actel Ltda	6.935,00
Arcelor Mittal Brasil S.A.	2.853,12
Balflex Brasil Ltda	1.842,10
Big Maq Com de Peças p/ Maçaricos	4.062,50
BSB Manutenção e Montagem Industrial	1.895,42
Caaf Tools Comercio de Ferramentas	361,17
Casa da Pistola e Bombas Ltda	74,82
Casa dos Parafusos Bocato Ltda	1.600,80
Centralitas Comercio de Tintas Ltda	1.503,70
Cerro Cora Materias de Construção Ltda	3.916,00
Chiella e Chiella Ltda	2.424,70
Cofec - Comercio de Ferramentas de Corte	2.265,50
Comercio e Representações Santo Cristo Lt	2.118,00
Corel Aquecimento Industr. Ltda	180,00
Corepal Com. Maq. Agricolas Parana Ltda	640,00
D A Fonseca & Marques Moveis Ltda	1.479,00
D A Materiais Eletricos Ltda	1.958,28
Dipagril Distribuidora de Peças Agricolas	16,40
Dipema Comercio e Serviços Ltda	2.284,00
Elenlce Rodrigues Marques EPP	295,00
Eletro Solda Paranaense Ltda	324,00
Embalavi Rep e Dist de Embalagens Ltda	946,01
Emteco Distr. De Peças Agricolas e Ind Ltd	152,07
Eucatur Empresa União Cascavelence Ltda	48,71
Expresso Nordeste Linhas Rodoviaras Ltda	1.217,33
Expresso Princesa dos Campos S.A.	2.212,09
Expresso São Miguel Ltda	15.633,75
Fernando Silva & Ferrarezi Ltda	21,50
Ferragens Rio Pardo Ltda	4.136,85
Ferramentas Amil Ltda	4.912,93
Ferramentas Gerais Com Imp S.A.	1.045,00
Flexoribber Elastrometros Ltda	32.341,32
Gerdau Comercial de aços S.A.	1.800,84
Haltbar Ltda	149,81
Heiss Comercio de Ferro Ltda	403,15
Hidraufor Componentes Hidraulicos Ltda	692,37
hoffmann & Comarella Ltda	952,21
HVI Ind de Sistemas Hidraulicos Ltda	7.639,18
IBC Ind de Borrachas Caxias Ltda	250,00
IBCE Chicotes e Sistemas Elétricos L	

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia.
 Conferido com o original que me foi
 apresentado e devolvido a parte interessada.
 Dou fé.
 1 NOV 2013
 Em Teste da verdade
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Caria Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

Processo Licitatório

Folha nº **76**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012
 Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Balanço Patrimonial de Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 5

DESCRIÇÃO	SALDO
Ignis Ind e Com de Maquinas e Equip	14.602,15
Imdepa Rolamentos Import e Cimerc Ltda	1.746,20
Ind e Com de Prod Leite Bombardelli L	676,50
Ind e Comercio de Plasticos Ibirá	4.530,03
Industrial de Maquinas S.A.	40,03
industria de Motores Barta Ltda	405,00
Industria Reunidas Colombo Ltda	1.804,00
Industrias Rex Ltda	1.767,54
Inviolavel Toledo Ltda	1.793,00
Ital Produtos Industriais Ltda	3.984,00
J T Galvanoplastia Tratamento em Superf	1.566,00
Jason Comercial Ltda	14.736,10
João Roque Knecht Auto Eletrica ME	705,38
JS Comercio de Pneus Ltda	8.400,00
Lazzari & Coldebella Ltda	180,00
Linde Gases Ltda	1.357,07
M Peres Mecanica de Veiculos Ltda	470,07
Mantec Equipamentos e Automação Indust	505,70
Mepar Mercado de Parafusos Ltda	2.004,60
Metalring Vedações Ltda	692,50
Metalurgica Valença Ind Com Ltda	29.551,20
M J Tratores Peças e Acessorios Ltda	220,00
Nellato Ferramentas Ltda	400,55
Próluvas Ind e Com de Prod de Segurança	138,00
Proteção, Solda e Ferramentas Ltda	583,20
Rei da Solda Distr. Abrasivos e Maquinas	934,12
Reicom Comercio de Parafusos Ltda	233,23
Rima Rondon Implementos Agricolas	1.465,00
Riv Brasil Valvulas e Metais Sanitarios	15.162,26
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	277,86
Rodoparana Implementos Rodoviaros Ltd	1.325,00
São Jorge Truck Center Ltda	154,20
Schulz S.A.	15.000,00
Sebber & Vanzella Ltda	2.673,00
Sem Limites Rolam Acess Ind Ltda	140,00
Souto e Bernardi Ltda	4.526,42
Takarada Industria e Comercio Ltda	4.759,00
Tangara peças e Maquinas Ltda	1.700,00
Tasca & Zoiet Ltda	9.320,00
Teles AutomotivaLtda	1.850,00
TGM Transportes Ltda	80,36
Thermoval Industria de Valvulas Ltda	2.032,32
Transluc Cargas e Encomendas Ltda	68,38
Transportadora Bombonato Ltda	844,19
Transportadora D'Agostini e Repres	326,60
Transselen Transportes Ltda	3.879,32
Trevisol Industria e Comercio de Telas	420,00
VR Virol Ltda	28,00
Vulcanizadora União Ltda	4.641,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	243.293,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	243.293,33
Pis a recolher	16.026,04
Cofins a recolher	153.584,80
IRPJ a recolher	48.098,49
CSLL a recolher	25.584,00

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia;
 Conferido com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.
 11 NOV. 2013
 En Telex: Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Coppel - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Processo Licitatório

Folha nº 77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012
 Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Balanço Patrimonial de Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 6

DESCRIÇÃO	SALDO
	65,98
ICMS a recolher	1.600,31
IRRF a pagar	71.961,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	36.932,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.282,79
Contribuição sindical a pagar	2.670,00
Pro-labore a pagar	29.980,09
Salário a pagar	35.028,21
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	7.589,25
FGTS a pagar	27.438,96
INSS a pagar	138.524,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES	131.587,23
PARCELAMENTOS	53.789,32
Parc. Lei 11941. cód. 1204	41.055,37
Parc. Lei 11941. cód. 1240	36.742,54
Parc. Lei 11941. cód. 1285	6.937,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.335,53
Fipal Administradora de Consórcios Ltda	601,80
Pensão alimentícia	1.975.416,82
PATRIMONIO LIQUIDO	1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
Andre Cristiano Ballottin	960.000,00
Antonio Ballottin	60.000,00
Marco Antonio Ballottin	120.000,00
Odila Ziegler Ballottin	775.416,82
RESERVAS	775.416,82
RESERVAS DE LUCROS	775.416,82
Reserva de lucros a realizar	775.416,82

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia;
 Conferido com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.
 Toledo, 11 NOV. 2013 PR.

Em Teste
 Laercio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Barwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
 foi abastecido na última folha do
 documento entregue à parte.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 7

DESCRIÇÃO	SALDO
RECEITA BRUTA DE VENDAS	6.273.191,54
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	6.273.191,54
Vendas de produtos	6.273.191,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 1.152.897,24
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	- 28.364,98
(-) De vendas de produtos	- 28.364,98
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ AS VENDAS	- 1.124.532,26
(-) COFINS s/ venda de produtos	- 549.965,47
(-) PIS s/ venda de produtos	- 27.121,31
(-) ICMS s/ venda de produtos	- 474.522,31
(-) INSS s/ faturamento	- 30.327,28
(-) IPI s/ venda de produtos	- 42.595,89
RECEITA FINANCEIRA	4.503,77
JUROS E DESCONTOS	4.503,77
Descontos financeiros obtidos	1.249,64
rendimento s/ apl. Financeiras	3.254,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	63.908,20
RECEITAS DIVERSAS	56.908,20
Aluguéis e arrendamentos	7.000,00
Lucro na alienação de bens ativo	5.188.706,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 4.336.857,40
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 4.336.857,40
CPV - Custo dos produtos vendidos	-
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	-
PRODUÇÃO	-
(-) 13º salario	- 49.095,46
(-) Assist. médica/social	- 24.697,83
(-) Férias	- 58.576,91
(-) FGTS	- 54.809,30
(-) INSS	- 96.710,60
(-) Salários e ordenados	- 561.946,16
Transferencia p/ prod. Elaboração	845.836,26
(-) Bem permanente dedut. Desp.	- 7.147,16
(-) Energia elétrica	- 45.945,67
(-) Manutenção de equipamentos	- 33.167,12
(-) Manutenção e reparos	- 44.199,68
(-) Mat. Aux. e consumo	- 165.770,72
(-) Servlços prestados por terceiros	- 92.854,48
Transferencia p/ prod. Elaboração	389.084,83
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	851.848,87
DESPESAS COM VENDAS	- 103.701,86
DESPESA COM PESSOAL	- 55.794,40
(-) 13º salário	- 3.180,00
(-) Férias	- 4.913,47
(-) FGTS	- 3.208,71
(-) INSS	- 11.263,32
(-) Salarios e ordenados	- 33.228,90

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a partes.

11 NOV 2013

Em Teste da verdade,
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO

LABELLONTO REI
 Rua Santos Dumont, 2870, São Carlos, SP
 CEP: 13506-900

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 76.756.592/0001-38

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 8

DESCRIÇÃO

SALDO

	35.278,44
DESPESA COM ENTREGA	27.432,53
(-) Combustível e lubrificantes	3.714,30
(-) Manutenção de veículos	4.131,61
(-) Fretes e carretos	12.629,02
DESPESAS COM VENDAS	149,82
DESPESA COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	149,82
(-) Passagens aereas e terrestres	12.479,20
DESPESAS GERAIS	12.479,20
(-) Telefone	372.037,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	161.936,31
DESPESA COM PESSOAL	6.745,03
(-) 13º salário	525,07
(-) Assist. médica/social	7.592,28
(-) Férias	6.828,59
(-) FGTS	30.610,95
(-) INSS	73.634,39
(-) Salarios e ordenados	36.000,00
(-) Pro-labore	12.968,29
DESPESA TRIBUTARIA	5.784,46
(-) Impostos e taxas diversas	3.625,18
(-) IPVA	3.558,65
(-) Icms diferencial de aliquota	177.861,36
DESPESAS GERAIS	17.103,84
(-) Bem permanente dedut. Desp.	4.604,07
(-) Alimentação de funcionarios	260,00
(-) Brindes	499,20
(-) Cursos e palestras	15.000,00
(-) Doações a partidos politicos	11.210,00
(-) Livros, jornais e revistas	1.431,75
(-) Material de escritório	162,40
(-) Material de higiene e limpeza	18.684,25
(-) Material segurança /uniformes	18.359,26
(-) Seguros	3.003,36
(-) Serviço de proteção ao crédito	41.614,79
(-) Serviços prestados por terc.	1.792,18
(-) Energia elétrica	3.652,00
(-) Despesa com estagiarios	1.598,32
(-) Assinaturas e mensalidades	38.845,41
(-) Legais e judiciais	40,53
(-) Despesa de correios e telegrafos	19.271,95
DESPESA FINANCEIRA	14.422,51
(-) Taxas e tarifas bancarias	4.849,44
(-) Juros passivos	376.109,10
RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DA CS	33.792,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	33.792,93
PROVISÃO P/ CSLL	33.792,93
Contribuição social s/ lucro líquido	33.792,93

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia;
 Confero com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.

Toledo, 14 de Novembro de 2013.

En. Tereza Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Meusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

Processo Licitatório

Folha nº 80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 06.756.592/0001-38
 Folha 9

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

DESCRIÇÃO	SALDO
RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DO IR	342.316,17
IMPOSTO DE RENDA	69.869,25
PROVISÃO P/ IRPJ	69.869,25
Imposto de renda pessoa jurídica	69.869,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	272.446,92

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia apresentada e devolvido a parte interessada.
 Confere com o original que me foi entregue a parte interessada.
 11 NOV. 2013
 TABELIONATO REIS - Toledo
 Em Teste
 Laécio Borges Berwian - Escrevente
 Maria de Lourdes Gonchoroski - Escrevente
 Neusa Maria Copeti - Escrevente
 Jenira Carla Silva - Aux. Juramentada

TERMO DE ENCERRAMENTO

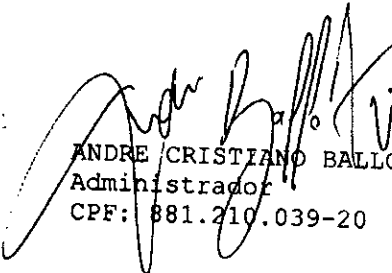
Balanço Patrimonial

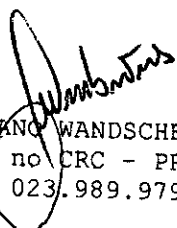
Número: 32 Folha: 011

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa.....: BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
Ramo.....: Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e
Endereço.....: PARIGOT DE SOUZA, 1261
Bairro.....: JD PORTO ALEGRE
Município.....: TOLEDO
Estado.....: PR
Inscrição no CNPJ...: 76.756.592/0001-38
Inscrição Estadual.: 4180353076
Registro na junta...: 41200447932 Data registro: 02/05/1983
Inscrição Municipal: 225

TOLEDO, 31/12/2012

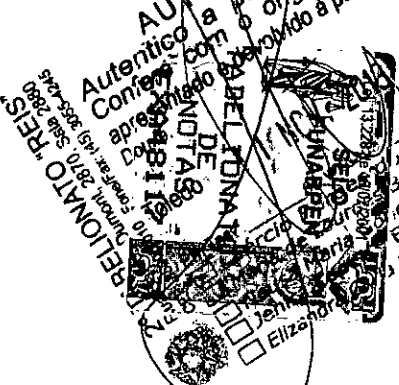

ANDRE CRISTIANO BALLOTTIN
Administrador
CPF: 881.210.039-20


FABIANO WANDSCHER
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056355/0-6
CPF: 023.989.979-28

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia:
Conferido com o original que me foi
apresentado e provido à parte interessada.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E
TABELAÇÃO DE TOLEDO - PR.

Elizabete Maria de Jesus Reis - Tabelião
Jenifer Serwan - Escrevente
Elizabete Maria de Jesus Reis - Escrevente
Elizabete Maria de Jesus Reis - Escrevente
Elizabete Maria de Jesus Reis - Aux. Juramentada



Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR

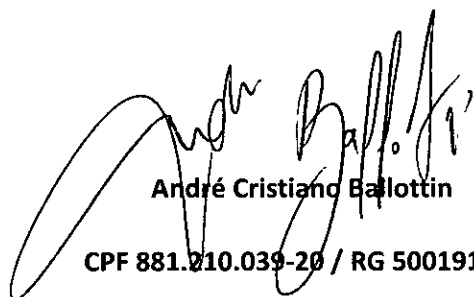


Toledo, PR, 11 de outubro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2013 - PMM

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Ballottin Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ n°. 76.756.592/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Cristiano Ballottin, portador(a) da Carteira de Identidade N.o. 500.1916-0 SSPPR e do CPF n° 881.210.039-20, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



André Cristiano Ballottin

CPF 881.210.039-20 / RG 5001916-0

Sócio Administrador

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – CEP 85906-070 – Cx Postal 234 – Toledo – PR

Fones: (45) 3378 3295 3378 2800 – Fax: (45) 3378 2002

email: fatritol@fatritol.com.br - Home page: www.fatritol.com.br

C.G.C.: 76.756.592/0001-38 – Inscrição Estadual: 41803530-76



Processo Licitatório

Folha nº

84

Pato Bragado - PR



**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração**

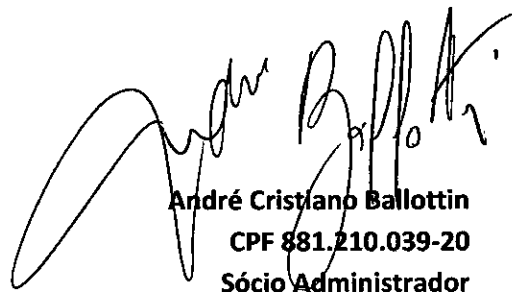
Prezados Senhores:

A Ballottin Máquinas Ltda-FATRITOL, inscrita no CNPJ n.º 76.756.592/0001-38 por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Cristiano Ballottin, portador do documento de identidade RG n.º 5001916-0 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 881.210.039-20, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Toledo, PR, 11 de novembro de 2013.

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR



André Cristiano Ballottin
CPF 881.210.039-20
Sócio Administrador

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL
Av Parigot de Souza, 1261 / Jd Porto Alegre / CEP 85906-070 / Cx Postal 234 / Toledo-PR
Fones: 45 3378 3295 / 3378 6082 / Fax: 45 3378 2002 -
email: fatritol@fatritol.com.br / site: www.fatritol.com.br
C.G.C.: 76.756.592/0001-38 / Insc. Estadual: 41803530-76





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2013 - PMM

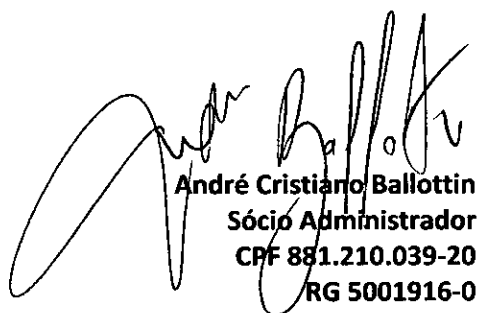
**Declaração de Idoneidade e inexistência de fatos supervenientes
impeditivos à habilitação**

A Ballottin Máquinas Ltda-FATRITOL, inscrita sob o CNPJ nº 76.756.592/0001-38, sediada na Av. Parigot de Souza, 1261, cidade de Toledo/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação em licitações instauradas por órgãos públicos, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

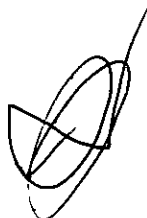
Toledo, PR, 11 de novembro de 2013.

76.756.592/0001-38
41803530-76
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR.



André Cristiano Ballottin
Sócio Administrador
CPF 881.210.039-20
RG 5001916-0

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL
Av. Parigot de Souza, 1261 – Jd Porto Alegre – CEP 85906-070 – Cx Postal 234 – Toledo – PR
Fones: (45) 3378 3295 3378 2800 – Fax: (45) 3378 2002
email: fatritol@fatritol.com.br - Home page: www.fatritol.com.br
C.G.C.: 76.756.592/0001-38 – Inscrição Estadual: 41803530-76





Produzindo Soluções Ambientais

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA.

Máquinas Agrícolas e Equipamentos Rodoviários

Av. Parigot de Souza, 1261 - Jd. Porto Alegre - Fones PABX: (45) 3378-3295 / 3378-2800 - Fax: 3378-2002

Cx. P. - CEP 85906-070 - TOLEDO - PR | e-mail: fatritol@fatritol.com.br | www.fatritol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 153/2013.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2013. - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2308

Data: 12/11/2013

HS: 02:45 Revisão

Processo Licitatório

Folha nº 87

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

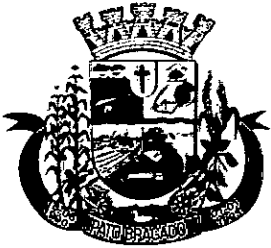
Estado do Paraná

ATA N.º 187/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 153/2013, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2013, o qual tem como objeto a aquisição 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal "O Presente" de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Silva Máquinas Agrícolas Ltda e 2) Ballotin Máquinas Ltda.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da Ballotin Máquinas Agrícolas Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Ballotin Máquinas Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Antônio Ballottin. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: **Ballotin Máquinas Ltda**, valor por equipamento R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e valor global de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ficando valor unitário de R\$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.000,00 (vinte e um reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Ballotin Máquinas Ltda**, ao valor global final de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2013.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Ballotin Máquinas Ltda**, ao valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 153/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 153/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 153/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de três distribuidores de adubo orgânico sólido.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 29/10/13, ficando definida a data de 12 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas uma havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 187/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar nova proposta, sendo esta no valor global de R\$ 63.000,00, cujo valor foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora.

Folha nº 01
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2013.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico sólido.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ballotin Máquinas Ltda**, ao valor global final de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3718
do 14.11.13 fl. 44
Camilo
Visto

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Eletrônico Nº 333
do 14.11.13 fl. 02
Camilo
Visto